



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano IX - Edição nº 01593 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A7D90EE4D793757E9722D2CD36E1A7F

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.446/2021.
- DECRETO Nº 1.447/2021.
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.446/2021

“Altera o Decreto nº 1.437/2021, que criou e nomeou os membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e deu outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1.437/2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – A ementa do referido Decreto passará a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária dá outras providências.”

II – O Art. 1º do referido Decreto passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

III – O referido Decreto passará a vigorar acrescido dos seguintes incisos no seu Art. 1º:

VIII – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

LIDINEIA DA SILVA ABREU

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ELIENE MARIA DE SANTANA SILVA

IV – O Art. 2º do referido Decreto passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Intersetorial acima nomeada, terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Uauá e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º O Decreto nº 1.437/2021 constará anexo a este Decreto com as devidas alterações no corpo do texto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 13 de dezembro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.437/2021

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – que tem como objetivo a proteção à família, a maternidade, à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovada em reunião ordinária realizada em 23/09/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representante da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza e Assistência Social:

MARLA MARINA PEREIRA SALUSTIANO DOS SANTOS

BÁRBARA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES

GEISA CARLA SOUZA BISPO GOMES

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Juventude:

MARIA ROSÂNGELA SANTANA SILVA

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

ÉRICA JAMILE ALVES DOS SANTOS MENEZES

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente:

TIAGO ANDRADE DOS SANTOS

V – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção a Violência:

ANTÔNIO CARLOS CARDOSO CARVALHO

VI – Representante do Conselho tutelar:

LETICIA BISPO DA SILVA

SÔNIA GONÇALVES SILVA

VII – Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE:

TELMA RIBEIRO VARJÃO

VIII – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

LIDINEIA DA SILVA ABREU

IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ELIENE MARIA DE SANTANA SILVA

Art. 2º A Comissão Intersetorial acima nomeada, terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Uauá e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 10 de novembro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

P.A. nº 0165/2021. Tomada de Preços nº 002/2021. Teor: O Prefeito Municipal de Uauá homologa e adjudica o certame (Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Uauá/BA – Convênio nº 896884/2019 - SICONV: 051233/2019), cuja vencedora foi **MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ nº 14.356.865/0001-08. **Valor Global:** R\$ 714.527,91 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Uauá/BA, 01/10/2021. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.447/2021

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo Unicef, para a Edição 2021-2024 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO que ao aderir o Selo Unicef, o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal;

CONSIDERANDO, enfim, que o Município inscrito no Selo Unicef assume o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção a infância e a adolescência, garantindo os seus direitos;

DECRETA

Art. 1º Fica criada e constituída a Comissão Intersetorial do Selo Unicef para a Edição 2021-2024, composta pelos seguintes membros:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

I – Articuladora Municipal do Selo Unicef:

MARLENE RIBEIRO CARDOSO.

II – Mobilizadora de Adolescentes do Selo Unicef:

ANA CARLA BORGES DE SOUZA.

III – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

MARLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO.

IV – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Saúde

MONALLISA SCARLETT DA SILVA ALMEIDA.

V – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

RAPHAELA LOIOLA DA SILVA GARCIA.

VI – Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar – BAE:

CARLOS SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA.

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ELIENE MARIA DE SANTANA.

VIII – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

BENEDITO APARECIDO DOS REIS.

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

ANCELMO DOS SANTOS AVELINO.

X – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

LIDINEIA DA SILVA ABREU.

XI – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

GEISA CARLA SOUZA BISPO GOMES;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LAÍS BARROS SILVA.

XII – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

LILIAN CRISTIANE CARDOSO VAZ;

MARLA MARINA PEREIRA SALUSTIANO DOS SANTOS.

XIII – Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA:

MARIA CLARA DE ALMEIDA FRANÇA;

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA;

STHEFANY APARECIDA CARDOSO RAMOS.

XIV – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

TELMA RIBEIRO VARJÃO.

XV – Representante do Clube de Mães de Uauá:

ELIETE CARDOSO DA SILVA.

XVI – Representante do Clube de Desbravadores Remanescentes:

KLEYANNE PEREIRA DOS SANTOS.

XVII – Representante do Instituto Social Antônio Conselheiro – IAT:

BASÍLIO GOMES GONÇALVES.

XVIII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente:

TIAGO ANDRADE DOS SANTOS.

XIX – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção a Violência:

UILIO CARDOSO DA SILVA.

XX – Representantes do Conselho Tutelar:

MARIA JOSÉ SOBRINHO CARDOSO;

SÔNIA GONÇALVES SILVA.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

XXI – Representante do Projeto Construindo Cidadania:

MARIA DAS DORES CARDOSO DE MOURA.

Art. 2º A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo Unicef para a Edição 2021-2024.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção a infância e a adolescência, garantindo os direitos, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Uauá - Bahia.

Art. 4º A comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 13 de dezembro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br